



EXPEDIENTE DO DIA

EM 08 / 02 / 2022.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 106

PROJETO DE LEI Nº. 014/2022

em 08 / 02 / 2022 às _____:

Encarregado

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, O EVENTO "FEIRA EMPRESARIAL DE MARECHAL FLORIANO", E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, o evento "**Feira Empresarial de Marechal Floriano**", a ser realizada, anualmente, no mês de dezembro.

Parágrafo Único - A "Feira Empresarial de Marechal Floriano" visa à união do Empreendedorismo Florianense em um só lugar, dentre outros.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2022.


Felipe Hülle Del Puppo
Vereador